



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação da rede de iluminação pública na zona urbana e rural do município de São Raimundo Nonato, conforme anexo I da TOMADA DE PREÇO, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas vencedoras do Certame: L. A. BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.698.078/0001-70.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de abril de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2019 às 09:00 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Menor Preço
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras/PI.
LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuino Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Rua Jesuino Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 25 de abril de 2019.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 467/2018 Art. 5º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	50.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	50.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Fevereiro de 2019

WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (01/02/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



PORTARIA Nº 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 133/2003, e o Termo de Convênio nº 19/2019 de Cooperação Técnica firmado entre esta Municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo municipal, pede ser cedido, com ou sem ônus para o órgão de origem, à entidade ou órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou entidade filantrópica;

CONSIDERANDO, a necessidade ímper, solicitada e real do servidor efetivo abaixo indicado, para desempenhar suas funções junto à Vara Única da Comarca de Paulistana/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- Por ato de CESSÃO, colocar à disposição da vara Única da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, o servidor público municipal, **DANILO JOSÉ COSME DA SILVA**, CPF nº 004.948.343-90, titular do cargo de Professor, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, devendo tal cessão ser efetivada com ônus para o órgão de origem, podendo ser renovada a critério das partes interessadas.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e a adequações em sua folha de pagamento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, em 24 de Abril de 2019.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal